

R.h

Adoto como razões de decidir o r. Parecer Jurídico e o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a ANULAÇÃO do procedimento licitatório.

Tangará/SC, 16 de janeiro de 2020.



---

VALMOR ANTONIO VIVIAN  
PREFEITO MUNICIPAL E.E